# JUSTIFICATIVA E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**Processo Administrativo nº:** 2505001/2026/CGL/ATM
**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira e das Secretarias Municipais.

## 1. DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

**Equipe Responsável pela Pesquisa:**

Emilly Bárbara Sousa de Loureiro - Matricula nº 158536-3.

Esse servidor foi designado devido ao conhecimento técnico sobre as especificações do objeto a ser contratado e também expertise na área de cotação de preço, o que contribuiu para a avaliação adequada das informações coletadas e para a seleção das fontes mais relevantes na pesquisa.

## 2. METODOLOGIA DE PESQUISA

Adotou-se uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, a qual consistiu na aplicação de diversos parâmetros, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração o Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito municipal, optou-se pela priorização da utilização da plataforma Banco de Preços e sites especializados, além desses recursos, complementou-se com a cotação direta junto a empresas, levando em consideração às limitações logísticas enfrentadas em virtude da localização remota do município de Altamira/PA.

### 2.1.Cotação Direta com Fornecedores

A pesquisa direta com fornecedores, como previsto no Inciso IV do art. 5º da IN 65/2021 e reforçado pelo Decreto Municipal nº 2375/23. Portanto, optamos pela obtenção de cotações diretas junto aos fornecedores, garantindo maior precisão nas estimativas. Como documentação complementar foi inserido ao processo, o relatório de fornecedores que foram consultados para emissão de cotação de preços, mas não responderam e/ou não tiveram interesse no fornecimento da informação.

Este Setor de Cotação iniciou suas pesquisas com fornecedores, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, da realidade do município e região, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SEGES/ME nº 65/2021.

**Empresas que apresentaram cotação de preço:**

- **PERFORM INFORMATICA LTDA** - CNPJ: 04.624.939/0001-88;
- **FLASH DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 09.622.953/0001-66;
- **NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 23.882.208/0001-87.

### 2.2.Banco de Preços

A pesquisa de preços foi realizada por meio da plataforma **Banco de Preços**, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que admite a utilização de banco de preços como um dos parâmetros para a formação da estimativa de valor da contratação.

A plataforma consolida informações provenientes de contratações públicas efetivamente realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a consulta de preços homologados e adjudicados, bem como a aplicação de filtros técnicos que possibilitam a obtenção de resultados compatíveis com o objeto a ser contratado.

A utilização dessa ferramenta contribui para a obtenção de uma estimativa de preços mais consistente e fundamentada, promovendo maior confiabilidade, economicidade e transparência ao processo de contratação, além de possibilitar a análise comparativa dos valores praticados no mercado público, em observância aos princípios da eficiência e da vantajosidade da contratação

- **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP – LTDA** - CNPJ: 10.498.974/0001-09.

## 3. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREÇO ESTIMADO

**3.1. Utilização da Média Aritmética:** Em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi adotada a média aritmética como método para definição do preço estimado dos itens. A escolha desse critério decorreu da análise crítica dos preços obtidos na pesquisa de preços, observando-se a consistência e a representatividade das informações coletadas.

Durante a consolidação da pesquisa, foram identificados valores significativamente superiores e inferiores aos demais preços obtidos. Em observância às orientações constantes no Manual de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), procedeu-se à avaliação da amostra

com a finalidade de identificar e desconsiderar valores discrepantes (outliers), uma vez que esses preços não refletem, de forma fidedigna, o comportamento normal do mercado e podem comprometer a confiabilidade da estimativa.

O Manual do STJ orienta que a pesquisa de preços deve ser precedida de uma análise qualitativa dos dados coletados, não se limitando ao tratamento meramente matemático das informações. Dessa forma, recomenda-se a exclusão de preços manifestamente inexequíveis, excessivamente elevados ou decorrentes de situações excepcionais, desde que essa decisão seja tecnicamente motivada e devidamente registrada no processo administrativo, preservando-se a transparência, a rastreabilidade e a fundamentação da estimativa.

Após a exclusão dos valores discrepantes, os preços remanescentes apresentaram comportamento homogêneo e representativo do mercado, razão pela qual a média aritmética mostrou-se o método mais adequado para a obtenção do preço estimado, por refletir de forma equilibrada os valores praticados para o objeto da contratação. A metodologia adotada atende aos princípios da razoabilidade, da economicidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e com as boas práticas estabelecidas pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ.

## 4. VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

## 5. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Após pesquisa, foi constatado que o valor estimado para esta futura aquisição é de **R$ 21.161.640,46 (vinte e um milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)**. Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, o qual também é um anexo em formato PDF que compõe este processo.

## 6. CONCLUSÃO

A escolha da média de preço foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados. Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material /serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Segue em anexo mapa de cotação detalhando os itens por metodologia de cálculo adotado e demais documentos que fazem parte de avaliação dos preços.

Altamira/PA, 27 de julho de 2026.

EMILLY BARBARA SOUSA DE LOUREIRO:91459923200

EMILLY BARBARA SOUSA DE LOUREIRO:91459923200

Emilly Bárbara Sousa de Loureiro
Equipe de Planejamento CGL/ATM
Matrícula nº 158536-3

LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886

Assinado de forma digital por LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886

**LOREDAN DE ANDRADE MELLO**
Prefeito Municipal de Altamira/PA